



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.863

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
SERRA DOURADA III E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do bairro Serra Dourada III com CNPJ: 27.450.212/0001-27, localizada na Rua Salvador, s/n, bairro Serra Dourada III, Serra-ES, CEP 29.173-040.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de outubro de 2018.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 3272/2017 - PL nº 271/2017.